



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG**

**JUIZ DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:  
AGNALDO AMADO FILHO**



**Lei de Criação nº3.492, de 18-12-1958**  
**Data da instalação: 5-2-1960**  
**Data de instalação do PJe: 15-4-2015**

**Jurisdição:** Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 25-4-2025, p. 2.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 21-05-24

Às 8h20min do dia vinte de maio de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Avenida Barão do Rio Branco, 1.880, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Agnaldo Amado Filho**; a Chefe do Núcleo do Foro, em exercício, Sra. Maria da Consolação Vieira Ferreira; os servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Delgado Almeida, Alexandre Magnus Melo Martins, Ana Paula Ribeiro, Andréa Cristina de Oliveira Richa, Carla Soares de Moraes, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Daniela Gonçalves Coelho, Elke Moreira Mansur da Silva, Felipe Carvalho da Silva, Isabel Cristina Ragone Jabour, Léa Augusta da Silva, Marcela Hallack Loures, Maria Aparecida Medeiros, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Marino Severino Paiva, Míriam Loeffler Vidal, Nilson Jorge Moraes, Patrícia Novaes Banhato, Paulo Halfeld Furtado de Mendonça, Paulo Henrique Jaguaribe Dutra, Rosana Romano Ferrari, Sônia Maria Justo, Tiago Hallack Loures e os estagiários Arthur Marques Silveira, Lara Lage Nogueira Oliveira, Márcio Felipe Carelli Antunes. Ausentes as servidoras Adriana Campos de Paiva, licença médica, e Isabel Cristina Ragone Jabour, em férias regulamentares.

**Foro de Juiz de Fora – Quadro de Lotação**

Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 <b>(sem oficial de justiça)</b> 9 servidores	<b>Atribuições</b>	<b>Lotação Real</b>
Lotação Atual <b>(sem oficial de justiça)</b> 13 servidores	Chefe do núcleo: Adriana Campos de Paiva Assistente da Chefe do Núcleo do Foro: Maria da Consolação Vieira Ferreira	2
Dados da Gestão de pessoas	Calculista:, Alexandre Magnus Melo Martins, Elke Moreira Mansur da Silva, Patrícia Novaes Banhato e Paulo Halfeld Furtado de Mendonça	4
	Atermador: Léa Augusta da Silva Míriam Loeffler Vidal	2
	Distribuidor: Alexandre Delgado Almeida Maria Aparecida Medeiros, Paulo Henrique Jaguaribe Dutra e Rosana Romano Ferrari	3



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

	Total servidores	
	Estagiário	3
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira  13 oficiais	13 Oficiais: Alessandra Gervason Reis, Ana Paula Ribeiro, Andréa Cristina de Oliveira Richa, Carla Soares de Moraes, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Daniela Gonçalves Coelho, Isabel Cristina Ragone Jabour, Marcela Hallack Loures, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Nilson Jorge de Moraes, Sônia Maria Justo e Tiago Hallack Loures.	

Obs.: 2 agentes de segurança, lotados no Núcleo do Foro de Juiz de Fora, não computados no total da unidade (Felipe Carvalho da Silva e Marino Paiva Severino, lotados em Belo Horizonte e prestando serviço temporário em Juiz de Fora, na portaria).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 6.638 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 3.347 foram do procedimento sumaríssimo e 2.915 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 7-5, apurou-se que, em 79 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.417 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.238 foram do procedimento sumaríssimo, 1.010 do procedimento ordinário e 75 foram atermadas, sendo 4 delas por meio do Whatsapp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2024	2025 – até dia 7-5
Cartas Precatórias recebidas	642	278
Média/dia útil/por Vara	0,54	0,70

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.742 autos de processos, média de 15,85 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.524 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 94,17%.

No exercício de 2025, até o dia 07-05, com 79 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.292 autos de processos, média de 16,35 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.025 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 79,33 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 07-05
Processos recebidos	3.524	1.025
Média/dia útil	15,85	16,35
Pendentes de cumprimento	218	267
Total	3.742	1.292
Processos solucionados (*)	3.524	1.025
Produção	94,17%	79,33%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 3,17 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 07/05, a média foi de 4,08 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 07-05
Média de processos por calculista	3,17	4,08

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

**3. SETOR DE MANDADOS**

**3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	2024	2025 – até dia 7-5
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos	7.118	2.402



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

na Central de Mandados do PJe		
Mandados físicos	28	10
<b>TOTAL</b>	<b>7.146</b>	<b>2.412</b>
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	1
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	75
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>75</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
ALESSANDRA GERVASON REIS	710
ANA PAULA RIBEIRO	591
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	712
CARLA SOARES DE MORAES	532
CELEINE MACHADO GOMES	470
CHARLES SOUZA NERI COUTINHO	669
DANIELA GONCALVES COELHO	409
ISABEL CRISTINA RAGONE JABOUR	344
MARCELA HALLACK LOURES	644
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	254
NILSON JORGE DE MORAES	491
SONIA MARIA JUSTO	626
TIAGO HALLACK LOURES	666
<b>Totais</b>	<b>7118</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 7-5-2025**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição	1
ALESSANDRA GERVASON REIS	236
ANA PAULA RIBEIRO	168
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	226
CARLA SOARES DE MORAES	129
CELEINE MACHADO GOMES	179
CHARLES SOUZA NERI COUTINHO	146
DANIELA GONCALVES COELHO	153
ISABEL CRISTINA RAGONE JABOUR	111
MARCELA HALLACK LOURES	234
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	127
NILSON JORGE DE MORAES	158
SONIA MARIA JUSTO	322
TIAGO HALLACK LOURES	212
Totais	2402

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 7-5-2025**

Oficial de Justiça	Totais
ALESSANDRA GERVASON REIS	5
ANA PAULA RIBEIRO	6
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA RICHA	15
CARLA SOARES DE MORAES	3
CELEINE MACHADO GOMES	7



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

CHARLES SOUZA NERI COUTINHO	1
DANIELA GONCALVES COELHO	13
MARCELA HALLACK LOURES	2
MARIA DO CARMO BERNO SERPA DE MORAES	4
NILSON JORGE DE MORAES	5
SONIA MARIA JUSTO	7
TIAGO HALLACK LOURES	7
<b>Totais</b>	<b>75</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Juiz de Fora as Portarias nº 01/2014, que regulamenta a regras para fechamento de todas as portas e janelas do Prédio Sede, nºs 01/2016, 01/2017 e 02/2017, que regulamentam e estabelecem atribuições ao Núcleo do Foro com relação à implantação do Superforo e a nº 01/2021, que estabelece procedimento para a suspensão de atendimento presencial nas dependências do Foro da Justiça do trabalho de Juiz de Fora.

## **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Juiz de Fora, realiza as seguintes tarefas: arquivo (carga, etc.), triagem de iniciais, envio diário de e-mail com as correspondências de todas as Varas para o setor correspondente para a expedição em BH, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às Varas, às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, SPE, Malote Digital, encaminhar e distribuir Cartas Precatórias no PJe, distribuição de processos vindos de outros órgãos e atendimento ao Balcão Virtual.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de e-guia, remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, encaminhamento de cartas precatórias, produção (impressão e expedição) de intimações e ofícios no PJe, produção de mandados, editais, cartas precatórias e alvarás no PJe.

## **7. RECOMENDAÇÕES**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

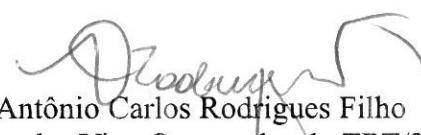
**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h15min do dia vinte de maio de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 73, divulgado no DEJT, em 25-4-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro em exercício. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

  
Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

  
Agnaldo Amado Filho  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

*Maria da Consolação Vieira Ferreira*

Maria da Consolação Vieira Ferreira  
Chefe do Núcleo do Foro, em exercício

*Mozart Secundino de Oliveira Júnior*

Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria